



Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 03/85.

Súmula: Rejeita Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dá outras providências. - - - - -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

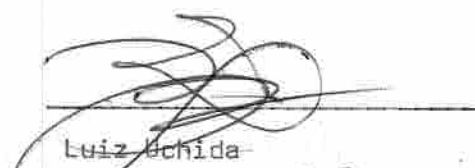
Art. 1º - Fica rejeitado o Parecer Brevío 260/85 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

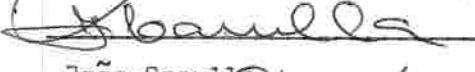
Art. 2º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Cambará, referente ao exercício financeiro de 1.984.

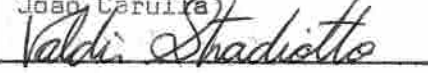
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 4 de novembro de 1.985.


Luiz Achida


João Carulla


Valdir Stradiotto



Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

EDITAL

DECRETO LEGISLATIVO 03/85.

Súmula: Rejeita Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º - Fica rejeitado o Parecer Prévio 260/85 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Cambará, referente ao exercício financeiro de 1.984.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Pr., em 14/11, 1.985.


Octávio R. Ferreira Filho
Presidente